



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

## **EDITAL CCSA/IFPE Nº 012, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE REDAÇÃO "ESCREVENDO O SEU FUTURO" OFERTADO PELO PROIFPE**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO** nomeado pela Portaria nº 496/2020/GR/IFPE, de 30 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 05 de maio de 2020, Seção 02, página 20, e, reconduzido por meio da Portaria nº 515/2024/REI/IFPE, de 03 de maio de 2024, publicada no D.O.U. de 06 de maio de 2024, Seção 02, página 18, em conformidade com a Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público os critérios e os procedimentos relativos ao processo seletivo de estudantes dos Cursos Técnicos Integrados em Hospedagem e em Meio Ambiente, regularmente matriculados no semestre letivo 2025.1, para o Curso de Redação "Escrevendo o seu Futuro", a ser ofertado pelo PROIFPE do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

#### **1. DO CURSO OFERTADO**

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes do ensino médio do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho que queiram participar do Curso de Redação "Escrevendo o seu Futuro", ofertado pelo Programa Institucional de Acesso, Permanência e Êxito do IFPE (PROIFPE).

1.2. Caberá à Coordenação do PROIFPE do *Campus* Cabo de Santo Agostinho as tratativas para a organização dos/as estudantes selecionados/as.

1.3. O curso possuirá uma carga horária flexível de 40 (quarenta) horas, estruturado no formato *on-line* que será realizado de maneira autônoma e assíncrona, permitindo que cada estudante estude de acordo com o seu próprio ritmo. Esse modelo é ideal para aqueles/as que buscam aprimorar suas habilidades de escrita de maneira personalizada e efetiva.

1.4. Os/As participantes terão acesso a conteúdos que abordarão, desde como realizar uma boa introdução até técnicas avançadas de construção e articulação textual, dentro da plataforma *Moodle* do IFPE.

1.5. Serão realizadas *lives* sobre conteúdos diversos 01 (uma) vez por mês, em

datas e horários a serem definidos pelo corpo docente ministrante.

1.6. Além de acesso ao conteúdo, os/as estudantes participantes também terão a possibilidade de produzirem textos dissertativos-argumentativos, que serão corrigidos pelo corpo docente ministrante do curso.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do Curso de Redação "Escrevendo o seu Futuro" estudantes que comprovem estar regularmente matriculados em qualquer período dos Cursos Técnicos Integrados do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas gratuitamente **50 (cinquenta) vagas**, com preenchimento **prioritário** por estudantes com matrícula regular no **5º período** dos Cursos Técnicos Integrados do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

3.2. Caso haja vagas remanescentes, elas serão ofertadas para estudantes de outros períodos letivos dos Cursos Técnicos Integrados do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

3.3. As vagas serão preenchidas por **ordem de chegada**, de acordo com o registro de data e hora no preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado na forma de *link* no subitem 4.1 deste Edital.

3.4. Os/As candidatos/as selecionados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail com as informações de acesso ao curso.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

4.1. As inscrições ocorrerão através do preenchimento de **formulário virtual**. Nesse formulário, além dos dados, o/a candidato/a deverá anexar a comprovação de vínculo com o IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

4.2. O formulário de inscrição estará disponível das **08h** do dia **05/06/2025 (Quinta)** até às **23h59min** do dia **09/06/2025 (Segunda)**.

4.3. A divulgação dos resultados será feita a partir das **17 h** do dia **10/06/2025 (Terça)**, no portal da Instituição (<http://portal.ifpe.edu.br/cabo>) e nas redes sociais (<https://www.facebook.com/ifpecabo> e <https://www.instagram.com/ifpecampuscabo/?hl=pt-br>).

4.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital de processo seletivo, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O IFPE não se responsabilizará por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Qualquer recurso referente ao resultado preliminar deverá ser interposto por meio de e-mail, fundamentado e encaminhado ao endereço eletrônico [proifpe@cabo.ifpe.edu.br](mailto:proifpe@cabo.ifpe.edu.br), entre **0 h** e **23h59min** do dia **11/06/2025 (Quarta)**

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. O IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho não fornecerá quaisquer equipamentos de informática ou acesso à internet para a realização do curso.

5.2. Os/As usuários/as se responsabilizarão totalmente pelos equipamentos e pela internet necessários à participação no curso.

5.3. Durante o curso será avaliado o nível de interesse dos/as estudantes, podendo ser desligados/as àqueles/as que não apresentarem grau de comprometimento compatível com os objetivos do curso.

5.4. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos/as estudantes serão a assiduidade e a realização das atividades.

5.5. Por inassiduidade entende-se a não realização de 02 (duas) atividades consecutivas, sejam elas redações ou outras tarefas variadas.

5.6. A assiduidade nas atividades será constatada através da plataforma *Moodle*.

5.7. As atividades ocorrerão na plataforma *Moodle* do IFPE, com *links* a serem disponibilizados pela Coordenação do PROIFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho no período compreendido entre **25/06/2025** e **05/07/2025** e entre **22/07/2025** e **31/10/2025**. Haverá uma pausa no período das férias escolares.

## **6. DA CERTIFICAÇÃO**

6.1. Para obtenção do certificado, o/a participante deverá alcançar o mínimo de rendimento, atestado pela realização de 75% das atividades disponíveis na plataforma *Moodle*.

6.2. A certificação do Curso de Redação "Escrevendo o seu Futuro" será realizada pela Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. Os/As candidatos/as selecionados/as para as vagas ofertadas deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [proifpe@cabo.ifpe.edu.br](mailto:proifpe@cabo.ifpe.edu.br) com o propósito de efetivar a matrícula, no período compreendido entre **16 e 18 de junho de 2025**. No e-mail, o/a candidato/a deverá colocar no assunto "Matrícula" e redigir um texto contendo nome completo, CPF e a mensagem "Confirmo a minha participação no curso de redação".

7.2 O não encaminhamento do e-mail de confirmação de matrícula do/a candidato/a na data estabelecida neste Edital será tido como desistência, ficando a Coordenação do PROIFPE autorizada a excluí-lo/a e a convocar o/a próximo/a candidato/a, respeitada a ordem de classificação geral.

## 8. DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades do curso serão iniciadas em **25/06/2025 (Quarta)**, com dinâmica e frequência a serem divulgadas pelo corpo docente ministrante.

## 9. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO   | ETAPAS   |
|---|--|
| 04/06/2025  | Publicação do edital   |
| Das 08h do dia 05/06/2025 até às 23h59min do dia 09/06/2025 | Inscrição dos/as candidatos/as   |
| 10/06/2025  | Resultado preliminar dos/as candidatos/as classificados/as e da lista de remanejáveis. |
| 11/06/2025  | Interposição de recursos via-email   |
| 12/06/2025  | Homologação do resultado final dos/as candidatos/as selecionados/as                    |
| 16 a 18/06/2025   | Matrícula dos/as aprovados/as via e-mail   |
| 25/06/2025  | Início das aulas (assíncronas)   |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda comunicação deverá ser feita através do e-mail [proifpe@cabo.ifpe.edu.br](mailto:proifpe@cabo.ifpe.edu.br), responsável pela execução do curso.

10.2 Os casos omissos a este edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do PROIFPE, em conjunto com a Diretoria de Ensino do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

## **DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 04/06/2025, às 06:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1829500** e o código CRC **D6340B85**.

---